

Dispõe sobre o uso da Sala de Audiências do Forum Municipal de Caçu nos dias de casamentos.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.



O Vereador que abaixo subscreve vem, nos termos regimentais e após ouvido o plenário, requerer que seja enviado ofício ao Mm. Juiz de Direito da Comarca, solicitando a permissão do uso da Sala de Audiências do Forum Municipal desta cidade nos atos solenes de celebração de casamentos assim como exigir do Cartório que assim faça.

N. Termos

P. Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 1º de março de 1978.

- adejar vicente dos santos -
- vereador -



JUSTIFICATIVA:

O casamento é um ato por demais abençoado por Deus, de muito entusiasmo e alegria, amparado por Lei e desejado por todos os elementos humanos que por ele nunca passou. A Justiça, segundo a sua doutrina, tem por dever amparar todos os cidadãos, procurando o seu bem-estar, a sua maneira digna de viver frente ao seu semelhante e, assim sendo, procurando fazê-lo mais feliz no dia de seu casamento, daria mais esta contribuição em prol de nossa gente, coisa comum em todas as Comarcas.

A petição acima, se atendida, dará a nossa gente de vir ao Forum não só para receber punições, ser castigada, segundo os ditames da Lei, mas sim, vir no mesmo prédio que foi construído pelo dinheiro da mesma gente e, dentro dele, participar de um ato de prazer em lugar condigno da festividade.

-o-

